



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

- 1.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2) JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, necessita realizar a aquisição do material gráfico pois é essencial para promover os serviços oferecidos pelo órgão público, além de divulgar as atividades e campanhas realizadas a população.
- 2.2. Dentre os serviços gráficos adquiridos está o adesivo de veículos justificando-se pela necessidade de se criar uma identidade visual e institucional, ajudando a garantir uma identidade da frota para que sejam facilmente identificados sendo útil em diversas situações como em fiscalizações, prestações de serviços públicos e para segurança e os mesmos não podem estar em circulação sem a devida identificação do órgão público.
- 2.3. E demais materiais gráficos adquiridos como banner, panfletos e cartazes surgem da necessidade da divulgação e comunicação das campanhas realizadas, dos serviços públicos disponíveis, eventos e programas, proporcionando assim um engajamento da comunidade.
- 2.4. Assim, sugere-se que a formalização de processo deverá ocorrer por meio de pregão presencial, para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.5. Normandia é um município que possui atualmente e de forma aproximada uma população formada por 13.986 habitantes, segundo censo 2022, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/normandia/panorama>), nos termos do artigo 176, da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, fica permitido a realização de pregão presencial. Vejamos:

ART. 176. OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA CUMPRIMENTO:

II - DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 17 DESTA LEI;

- 2.6. Dessa forma, temos que a presente licitação que correrá por meio de sistema de registro de preços, será presencial, nos termos do artigo 176, II da Lei 14.133/2021.
- 2.7. A Ata de Sistema de Registro de Preços possuirá uma duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



4) FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Art. 6, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5) ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., deverá seguir todos os itens, qualificações, especificações, quantidades e valor médio definido na planilha a seguir:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CHACÁS 4X0 12X15 NO COCHÊ 280g	UND	950	R\$ 9,57	R\$ 9.091,50
2	CONVITE 4X0 10X15 COCHÊ 280g	UND	660	R\$ 11,50	R\$ 7.590,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 6X9 NO PVC	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
4	CAPA DE PROCESSO 22X30,5 PAPEL CARTÃO 300g	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
5	XEROX PAPEL A4	UND	180.000	R\$ 0,80	R\$ 144.000,00
6	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4	UND	20.000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
7	ASPIRAI.	UND	1.300	R\$ 4,77	R\$ 6.201,00
8	ENVELOPE 20X12	UND	1.700	R\$ 3,20	R\$ 5.440,00
9	ENVELOPE 30X21	UND	2.000	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
10	PANFLETO NO COCHÊ 120g TAM. 10X15	UND	40.000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
11	PANFLETO 15X21 NO COCHÊ 120g	UND	35.000	R\$ 1,12	R\$ 39.200,00
12	FOLDER EM 3 DOBRAS NO COCHÊ 120g 14X20	UND	17.000	R\$ 2,20	R\$ 37.400,00
13	FOLDER 3 DOBRAS NO COCHÊ 120g 21X29	UND	13.000	R\$ 2,60	R\$ 33.800,00
14	PASTA PLASTICA 23X33	UND	1.700	R\$ 7,33	R\$ 12.461,00
15	PASTA PP OFÍCIO 13CM 34X25	UND	1.000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
16	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 TAM 1,20X90cm	UND	190	R\$ 127,67	R\$ 24.257,30
17	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 TAM 150X90cm	UND	180	R\$ 154,33	R\$ 27.779,40
18	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 TAM 200X1,20cm	UND	85	R\$ 265,00	R\$ 22.525,00
19	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 TAM 300X700cm	UND	160	R\$ 301,67	R\$ 48.267,20
20	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 12X35	UND	1.300	R\$ 42,00	R\$ 54.600,00
21	PAINEL EM LONA 4X0 COM ESTRUTURA METÁLICA 1,70X1,30cm	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
22	PAINEL EM LONA 4X0 COM ESTRUTURA METÁLICA 300X1,70cm	UND	10	R\$ 875,67	R\$ 8.756,70
23	IMPRESSÃO EM LONA 4X0 COM ILHÓS PARA EVENTOS 400X1,50cm	UND	42	R\$ 799,33	R\$ 33.571,86
24	IMPRESSÃO EM LONA 4X0 COM ILHÓS PARA EVENTOS 600X300cm	UND	25	R\$ 2.360,00	R\$ 59.000,00
25	IMPRESSÃO EM LONA 4X0 COM ILHÓS PARA EVENTOS 600X1,20cm	UND	40	R\$ 909,33	R\$ 36.373,20
26	ADESIVO PARA CARRO 40X40cm COM IMPRESSÃO DIGITAL	UND	600	R\$ 34,67	R\$ 20.802,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



27	ADESIVO PARA CARRO 50X40cm COM IMPRESSÃO DIGITAL	UND	450	R\$ 38,33	R\$ 17.248,50
28	ADESIVO COM RECORTE E IMPRESSÃO DIGITAL 10X10cm	UND	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
29	ADESIVO COM RECORTE E IMPRESSÃO DIGITAL 15X15cm	UND	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
30	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOVÉL	UND	13	R\$ 2.651,67	R\$ 34.471,71
31	BONÉS PERSONALIZADOS	UND	1.100	R\$ 69,33	R\$ 76.263,00
32	CAMISA PERSONALIZADA ESTAMPA SIMPLES	UND	2.500	R\$ 43,17	R\$ 107.925,00
33	CAMISA PERSONALIZADA ESTAMPA TOTAL GOLA SIMPLES	UND	4.800	R\$ 53,33	R\$ 255.984,00
34	CAMISA PERSONALIZADA ESTAMPA TOTAL GOLA POLO	UND	1.500	R\$ 73,67	R\$ 110.505,00
35	CONJUNTO DE FUTEBOL COM ESTAMPA TOTAL	UND	900	R\$ 95,33	R\$ 85.797,00
36	CARTAZ EM FORMATO A2 EM PAPEL COCHÊ 180g/m2 NA COR POLICROMIA, COM LAYOUT A DEFINIR PELA CONTRATANTE	UND	1.000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
37	CARTAZ EM FORMATO A3 EM PAPEL COCHÊ BRILHANTE OU FOSCO 180g/m2 NA COR POLICROMIA, COM LAYOUT A DEFINIR PELA CONTRATANTE	UND	600	R\$ 14,33	R\$ 8.598,00
38	ADESIVO MICROPERFURADO COM LIMPEZA E INSTALAÇÃO	M²	150	R\$ 139,33	R\$ 20.899,50
39	PAINEL EM LONA VINILICA COM ESTRUTURA EM METALON E IMPRESSÃO DIGITAL 5 CORES, COM INSTALAÇÃO	M²	200	R\$ 392,33	R\$ 78.466,00
40	INSULFILME PROFISSIONAL FUMÊ, COM PROTEÇÃO SOLAR, LIMPEZA E INSTALAÇÃO	M²	200	R\$ 130,67	R\$ 26.134,00
41	PLACA EM ACM COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO, TAMANHO A DEFINIR PELA CONTRATANTE	M²	80	R\$ 665,33	R\$ 53.226,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.662.224,27

5.2. Diante de todo o levantamento mercadológico, o valor estimado para esta contratação será igual ou inferior a R\$ 1.662.224,27 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

6) EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos da lei, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios;
- 6.2. A prestação de serviço deve ser realizada nas áreas internas e externas da Prefeitura Municipal de Normandia-RR;
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



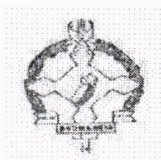
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 14.1433/2021, obrigando-se ainda a:
 - 8.1.1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto deste Contrato;

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;

8.1.3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.4. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

8.1.5. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;

8.1.6. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na empresa contratada;

8.1.7. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação.

8.1.8. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.10. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

9.1.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.2. A CONTRATADA será responsável pela observância estrita de toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;

9.1.3. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Manter em arquivo, físico ou digitalizado, todos os documentos que forem encaminhados pela CONTRATANTE para fins de análise e manifestação por parte da CONTRATADA, fazendo o devido protocolo de recebimento;

9.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

9.1.6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.7. Realizar os serviços com qualidade e pontualidade, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto;

9.1.8. Entregar os produtos no horário entre 08:00 e 12:00 (horário local);

9.1.9. Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

9.1.10. Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;

9.1.12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

9.1.13. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

10) RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria condutado, art. 138, I da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, art. 138, III da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. Mediante o fim do objeto contratado.

11) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os serviços serão realizados de imediato, a partir da assinatura do contrato.

11.2. Os locais de realização dos serviços, estarão disponíveis em documento de solicitação de acordo com necessidades destas Secretarias.

12) PAGAMENTO:

12.1. O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, que, para o presente contrato se dará por meio de ordem de compra.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



12.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, recibo, bem como, será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

12.3. Será ainda consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 04.122.0038:2023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 04.122.0038:2023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 20.122.0044:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 20.122.0044:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AÇÃO: 04.541.0048:2046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 04.541.0048:2046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

AÇÃO: 04.423.0051:2049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

AÇÃO: 04.423.0051:2049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.122.0030:2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.122.0030:2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

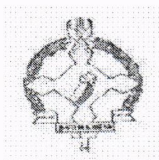
FONTE: 1500.0000

UO: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÃO: 04.122.0004:2009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



UO: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÃO: 04.122.0004:2009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 04.122.0002:2002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 04.122.0002:2002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.121.0005:2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.121.0005:2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.122.0017:2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.1001

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.122.0017:2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

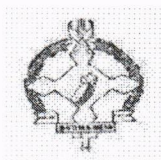
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.1001

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



UO: 10001 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

AÇÃO: 12.361.0028:2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1540.0000

UO: 10001 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

AÇÃO: 12.361.0028:2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.365.0028:2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.365.0028:2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.3610026:2019 – GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1550.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.3610026:2019 – GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1550.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

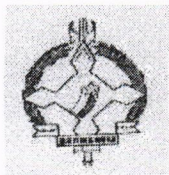
14) PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

15.1. Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Normandia/RR, 10 de fevereiro de 2025.

Mayra Rafaela Barros Carneiro

MAYRA RAFAELA BARROS CARNEIRO

Equipe de Planejamento

